



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 92/2026
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 092/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a alteração da meta financeira da Lei nº 6.970/2025 – Plano Plurianual (PPA) e da Lei nº 6.998/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei nº 7.148/2025 – Lei Orçamentária Anual (LOA), no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Esportes.

A proposta tem por finalidade a destinação de recursos oriundos de emenda parlamentar para apoio à realização do INTERUNEMAT – Jogos Estudantis Universitários da UNEMAT e das etapas do Circuito de Corrida Fun4Us 2026, visando fomentar a prática esportiva, integração social e promoção de hábitos saudáveis no município.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A proposição encontra amparo nos arts. 41, inciso I, e 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como no art. 43, §1º, inciso III, que autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotações orçamentárias. No aspecto fiscal, o projeto atende à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estando acompanhado de declaração de adequação orçamentária e financeira.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

A proposta visa fortalecer as políticas públicas de incentivo ao esporte no município, por meio do apoio a eventos esportivos de caráter educacional e social, como os jogos universitários e circuitos de corrida. Tais iniciativas contribuem para a promoção da saúde, integração entre estudantes e comunidade, além de gerar impactos positivos na economia local, especialmente com o turismo esportivo.

O impacto orçamentário-financeiro corresponde ao valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Os recursos serão destinados da seguinte forma: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (apoio à realização de eventos esportivos): R\$ 35.000,00. A cobertura do crédito ocorrerá por meio da anulação parcial de dotação orçamentária do programa “Provisão para Emendas Parlamentares”, não implicando aumento de despesa, mas apenas remanejamento de recursos.

O projeto tramita em regime de urgência simples, justificado pela necessidade de viabilizar, em tempo hábil, a realização dos eventos esportivos programados.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Ordinária nº 092/2026 apresenta adequação jurídica, orçamentária e financeira, estando em conformidade com a legislação vigente. A proposta demonstra relevância pública ao fomentar o esporte, a saúde e a integração social no município.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 092/2026, em regime de urgência simples, considerando sua legalidade, adequação orçamentária e relevância para o desenvolvimento das atividades esportivas no município.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR